



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Quinta-feira • 11 de julho de 2019 • Ano III • Edição Nº 2197

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 022/2019)	2
PORTARIA (Nº 023/2019)	3
PORTARIA (Nº 024/2019)	4
PORTARIA (Nº 025/2019)	5
PORTARIA (Nº 026/2019)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 022/2019)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 022/2019,
De 11 de Julho de 2019.

“Concede ampliação de Licença Maternidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município de
18 de Julho de 1990,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2014, de 30 de Abril de 2014, que
prorroga, no âmbito do Serviço Público de Conceição do Almeida, o prazo de licença maternidade
das servidoras públicas municipais e dá outras providências;

Considerando que a requerente cumpriu tudo quanto determinado Parágrafo Único
do Art. 1º de Lei nº 500/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão da ampliação da licença maternidade por 60
(sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal **OLIVIA CONI SANTANA SIMAS**, conforme
Processo Administrativo nº 020/2019, de 10/01/2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data
da sua determinação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, 11 de Julho
de 2019.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

PORTARIA (Nº 023/2019)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 023/2019,
De, 11 de Julho de 2019.

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do Cargo Efetivo, a Servidora Antonia Souza Fonseca da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado no que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município de 18 de julho de 1990 e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Lei 303/2001, de 28 de março de 2001 – que Institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e implanta o Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do Cargo efetivo por 03 (Três) meses, ao Servidor Público Municipal do Cargo de provimento Efetivo de Professor, **ANTONIA SOUZA FONSECA DA SILVA**, matrícula nº 3341-1, compreendendo o período de **15.07.2019 a 15.10.2019**, conforme Processo Administrativo nº. 129/2019 de 28/02/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida - Bahia, 11 de Julho de 2019.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.

PORTARIA (Nº 024/2019)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

PORTARIA MUNICIPAL N.º 024/2019,
De, 11 de Julho de 2019.

“Concede Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do Cargo Efetivo, a Servidora Genivanda Rocha de Almeida e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado no que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município de 18 de julho de 1990 e tendo em vista o disposto no artigo 87 da Lei 303/2001, de 28 de março de 2001 – que Institui o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e implanta o Regime Jurídico Único,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio por Assiduidade, com a remuneração do Cargo efetivo por 03 (Três) meses, ao Servidor Público Municipal do Cargo de provimento Efetivo de Professor, **GENIVANDA ROCHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 79-1, compreendendo o período de **15.07.2019 a 15.10.2019**, conforme Processo Administrativo nº. 186/2019 de 21/03/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida - Bahia, 11 de Julho de 2019.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.

PORTARIA (Nº 025/2019)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 025/2019,
De 11 de Julho de 2019.

“Concede ampliação de Licença Maternidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município de
18 de Julho de 1990,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2014, de 30 de Abril de 2014, que
prorroga, no âmbito do Serviço Público de Conceição do Almeida, o prazo de licença maternidade
das servidoras públicas municipais e dá outras providências;

Considerando que a requerente cumpriu tudo quanto determinado Parágrafo Único
do Art. 1º de Lei nº 500/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão da ampliação da licença maternidade por 60
(sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal **ANALICE FERREIRA DOS SANTOS**, conforme
Processo Administrativo nº 450/2019, de 10/07/2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data
da sua determinação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, 11 de Julho
de 2019.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.

PORTARIA (Nº 026/2019)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 026/2019,
De 11 de Julho de 2019.

“Concede ampliação de Licença Maternidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município de
18 de Julho de 1990,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2014, de 30 de Abril de 2014, que
prorroga, no âmbito do Serviço Público de Conceição do Almeida, o prazo de licença maternidade
das servidoras públicas municipais e dá outras providências;

Considerando que a requerente cumpriu tudo quanto determinado Parágrafo Único
do Art. 1º de Lei nº 500/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão da ampliação da licença maternidade por 60
(sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal **JULYANA GRISI E MAIA ARAÚJO RIBEIRO,**
conforme Processo Administrativo nº 458/2019, de 11/07/2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data
da sua determinação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, 11 de Julho
de 2019.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.